

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 5 de março de 2014

Número 45

ÍNDICE

PARTE C

PARTE H

SUPLEMENTO

Ministério da Educação e Ciência

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior:

Deliberação n.º 620-A/2014:

Estabelece a correspondência entre os exames nacionais do ensino secundário e as provas de ingresso na candidatura de 2014-2015 6380-(2)

Município de Almada

Aviso n.º 3309-A/2014:

Abertura de dois procedimentos concursais comuns para assistente operacional — época balnear de 2014 6380-(3)



PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 620-A/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro e 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Tendo em conta as competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

Considerando o disposto no Despacho n.º 8248/2013, de 25 de junho, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Concretização das provas de ingresso

As provas de ingresso exigidas para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2014/2015 concretizam-se através da realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes, constantes do anexo I.

2.º

Utilização dos exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos letivos de 2011/2012 e ou 2012/2013, como provas de ingresso

Os exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos letivos de 2011/2012 e ou 2012/2013, constantes do anexo II da presente Deliberação, podem ser utilizados para satisfazer provas de ingresso que sejam exigidas no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano letivo de 2014/2015.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

ANEXO I

Exames nacionais do ensino secundário realizados no ano letivo de 2013/2014 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2014/2015

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efetivamente frequentou, ou que melhor se adapte aos seus objetivos.

Prova de ingresso 2014/2015	Exames realizados no ano letivo de 2013/2014
01 Alemão	501 Alemão (iniciação-bienal)
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia
03 Desenho	706 Desenho A
04 Economia	712 Economia A
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação-bienal)
06 Filosofia	714 Filosofia
07 Física e Química	715 Física e Química A
08 Francês	517 Francês (continuação-bienal)
09 Geografia	719 Geografia A
10 Geometria Descritiva	708 Geometria Descritiva A
11 História	623 História A ou 723 História B

Prova de ingresso 2014/2015	Exames realizados no ano letivo de 2013/2014
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	550 Inglês (continuação-bienal)
14 Latim	732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	635 Matemática A ou 735 Matemática B
19 Matemática A	635 Matemática A
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A ou 735 Matemática B
18 Português	835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais 639 Português ou 239 Português (*)

(*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.

ANEXO II

Exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos letivos de 2011/2012 e ou de 2012/2013 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2014/2015.

Prova de ingresso 2014/2015	Exames realizados em 2011/2012 e ou 2012/2013
01 Alemão	501 Alemão (iniciação-bienal) ou 801 Alemão (continuação-bienal)
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia
03 Desenho	706 Desenho A
04 Economia	712 Economia A
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação-bienal) ou 847 Espanhol (continuação-bienal)
06 Filosofia	714 Filosofia
07 Física e Química	715 Física e Química A
08 Francês	517 Francês (continuação-bienal)
09 Geografia	719 Geografia A
10 Geometria Descritiva	708 Geometria Descritiva A
11 História	623 História A ou 723 História B
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	550 Inglês (continuação-bienal)
14 Latim	732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	635 Matemática A ou 735 Matemática B
19 Matemática A	635 Matemática A
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A ou 735 Matemática B
18 Português	835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais 639 Português ou 239 Português (*)

(*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 3309-A/2014

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Na sequência do deliberado, respetivamente em 5 e 20-02-2014, pela Câmara e Assembleia Municipais de Almada e do despacho que proferi em 27 de fevereiro de 2014, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimentos Concursais Comuns para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinado com a duração de quatro (4) meses (de 1 de junho a 30 de setembro de 2014) — Época Balnear, procedimentos GA e GB, de postos de trabalho para o desenvolvimento das atividades correspondentes aos conteúdos funcionais, descritos no anexo e conforme o n.º 1 do artigo 5.º da LVCR, nas seguintes carreiras/ categorias para:

Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes
Divisão de Salubridade:

Procedimento GA — Assistente Operacional (Limpeza e Varredura) — trinta (30) postos de trabalho;

Procedimento GB — Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), seis (6) postos de trabalho;

2 — Aos presentes processos serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02; Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR) adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03-09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Lei n.º 59/2008 de 11-09, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01 alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06-04, a Lei n.º 12-A/2010 de 30-06 e a Lei n.º 83-C/2013 de 31-12.

3 — Os trabalhadores recrutados serão posicionados na primeira posição remuneratória das respetivas categorias, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar:

Procedimento GA — Remoção de lixo e equiparados nas praias do concelho e varredura e limpeza das zonas próximas;

Procedimento GB — Condução de veículos destinados à limpeza ou recolha de lixo nas praias do concelho e nas zonas próximas.

6 — Métodos de seleção a utilizar, considerando que a época balnear terá o seu início no próximo dia 01-06-2014 e de forma a não comprometer os níveis de execução do plano de atividades da Divisão de Salubridade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31-12 conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, serão: Avaliação Curricular (AC), Provas Físicas (PF) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) em ambos os procedimentos. A Classificação final (CF) dos candidatos resultará da aplicação da fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EPS$.

6.1 — Avaliação Curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Formação profissional; Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

6.2 — Provas Físicas, avaliadas através das menções Apto e Não apto, determinarão as aptidões físicas dos candidatos necessárias à execução das atividades próprias dos postos de trabalho a ocupar e consistirão no seguinte: Ao longo de um trajeto de 200 metros no areal estarão 8 contentores, colocados a uma distância fixa entre si:

Procedimento GA — O candidato terá de proceder à recolha, colocação e substituição de sacos de lixo, bem como apanhar os objetos indicados como lixo existentes no percurso. O tempo limite da prova é de 4 minutos e o número total de falhas admitidas é de 4.

Procedimento GB — O candidato terá de permitir a atividade descrita no Procedimento GA, através do manuseamento do trator. O tempo limite da prova é de 4 minutos e o número total de falhas admitidas é de 4.

6.3 — A Entrevista Profissional de Seleção, com a duração máxima de 40 minutos e cuja realização será divulgada em <http://www.m-lmada.pt>,

visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.4 — Dada a urgência na conclusão dos presentes procedimentos e conforme Despacho que proferi em 27 de fevereiro de 2014, o primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos candidatos, podendo o seguinte ser aplicado a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respetivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.

6.5 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção ou os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção ou na classificação final.

6.6 — O recrutamento efetuar-se, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

a) Candidato aprovado com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Candidato aprovado sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;

c) Candidato aprovado com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

d) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — O Júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição:

Procedimentos GA e GB:

Presidente — Eng.ª Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão, Chefe da Divisão de Salubridade;

1.º Vogal Efetivo — Sr. Lourenço Carmo, Encarregado Geral Operacional afeto à Divisão de Salubridade;

2.º Vogal Efetivo — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, técnica superior afeta à Divisão de Pessoal;

1.º Vogal Suplente — Sr. Rui Domingos Pereira Almeida, Encarregado Operacional afeto à Divisão de Salubridade;

2.º Vogal Suplente — Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Chefe da Divisão de Pessoal.

8 — Os parâmetros de avaliação, a ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da Ata que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1:

a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem em situação de mobilidade especial ou, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme decidido pela Câmara e Assembleia Municipais de Almada respetivamente em 5 e 20-02-2014.

9.3 — Habilitações literárias exigidas:

Procedimento GA — escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os

nascidos entre esta data e 1 de janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

Procedimento GB — escolaridade obrigatória mais carta de condução de pesados — categoria C.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos.

11 — Quota de emprego estipulada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02:

Procedimento GA — é fixado uma quota de 5 % do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade (2 lugares), a preencher por pessoas com deficiência, nos termos do n.º 1 daquele artigo;

Procedimento GB — é garantido a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2 do referido artigo. Os candidatos devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/ condições especiais de comunicação/ expressão para a realização dos métodos de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — As candidaturas deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, ser:

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E na Cova da Piedade 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de receção, ou entregues de 2.ª a 6.ª feira entre as 8 h 30 m e as 15 h 30 m.

12.2 — Acompanhados de:

a) Bilhete de Identidade atualizado e Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, para confirmação de dados;

b) Fotocópia do certificado comprovativo da conclusão das habilitações literárias, onde conste a média final do curso, com apresentação do respetivo original para comprovação;

c) *Curriculum vitae* detalhado, onde conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, e a formação profissional detida;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência;

e) Os candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público também deverão entregar Declaração atualizada, emitida após o dia seguinte

ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste:

e1) A modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respetivo grau de complexidade, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01;

e2) A caracterização, com descrição das funções desempenhadas, do posto de trabalho que ocupam ou ocuparam por último, no caso de trabalhador em SME, em conformidade com o estabelecido no respetivo Mapa de Pessoal aprovado e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 1 ano.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 12.1 e nas alíneas b) e e) do número anterior, determina a exclusão do candidato.

12.4 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via eletrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de seleção com a indicação da respetiva data, hora e local.

15 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no serviço de atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Almada e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda, nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01 alterada pela Portaria 145-A/2011 de 06-04, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicitação.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

307661348

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750